

### **EDITAL DE ELEIÇÃO**

Considerando-se que no próximo dia 24/04/2023 será realizada a AGO/AGE Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da COTAI S/A Investimentos e Participações e de conformidade com o Cap IX, Disposições Finais – Artigo 40º do Estatuto Social da Companhia e na condição de Presidente do Conselho de Administração, fixamos a data máxima (limite) de **17/03/2023** para que acionistas interessados em compor o Conselho Fiscal ou o Conselho de Administração, apresentem a sua candidatura individual ou “chapa” completa, com os documentos pessoais, observadas as condições abaixo:

- a) Conselho Fiscal - Cap. IV, Art. 24º e seus parágrafos.
- b) Conselho de Administração - Cap. III, Art. 10º a 12 e seus parágrafos.

Comunicamos ainda que o Estatuto Social da Companhia encontra-se à disposição dos acionistas na sede da empresa e no site da Companhia, no endereço:  
<https://www.cotaisa.com.br/>

Os candidatos deverão estar isentos de impedimentos, sem qualquer restrição, junto aos órgãos de proteção ao crédito – SPC/SERASA, instituições financeiras – públicas e privadas, uma vez que eventuais restrições impedirão os negócios atuais da Companhia; ser detentor de curso superior (comprovado através de Diploma Oficial ou Certificado de Conclusão do curso) para exercer o cargo de Conselheiro Fiscal.

Eventuais dúvidas que possam decorrer deste Edital serão analisadas e solucionadas pelo Conselho de Administração.

Afixar para conhecimento.

Taquaritinga (SP), 27 de fevereiro de 2023.



\_\_\_\_\_  
José Antonio Rodrigues  
Presidente do Conselho de Administração